GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO
Gerência Administrativa - AGERO-GAD

Ofício nº 1176/2026/AGERO-GAD

Ao Senhor
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

C/C
Ao Senhor
GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA
Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Assunto: **Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 90130/2026/SUPEL/RO.**

Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 9923/2026/SUPEL-COTEC, que encaminhou a proposta comercial apresentada pela empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** esta Agência apresenta os apontamentos preliminares identificados na análise administrativa.

1. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS

A empresa apresentou proposta no valor global de R$ 56.939,96 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente a 14 (quatorze) unidades, com valor unitário de R$ 4.067,14 (quatro mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Conforme esclarecimento constante da própria proposta, o valor unitário informado corresponde ao atendimento de cada posto de fiscalização durante os 18 (dezoito) meses de vigência contratual.

Verifica-se, portanto, que o montante global apresentado é inferior ao valor estimado de R$ 57.456,00, previsto no item 10.3 do Termo de Referência, representando diferença de R$ 516,04.

Não obstante, recomenda-se que seja confirmada, nos autos, a correspondência entre o valor registrado no sistema Compras.gov.br e a execução integral do objeto durante os 18 meses, inclusive mediante detalhamento dos valores mensais para fins de faturamento e fiscalização contratual, preservado o montante global ofertado.

2. DA CONFORMIDADE TÉCNICA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

A proposta comercial apresenta descrição dos equipamentos, sistemas e funcionalidades que compõem a solução tecnológica ofertada.

Entretanto, considerando a natureza especializada do objeto e a necessidade de verificar o atendimento integral das especificações técnicas, inclusive das alterações promovidas pelos Adendos Modificadores nº 01 e nº 02/2026, informa-se que a proposta será submetida à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para avaliação de sua conformidade técnica.

A medida justifica-se pela ausência, no quadro técnico desta Agência, de equipe especializada com atribuição e capacidade técnica suficientes para avaliar conclusivamente os requisitos de conectividade e segurança da informação exigidos.

Dessa forma, a manifestação conclusiva da AGERO quanto à conformidade técnica da solução ofertada ficará condicionada ao recebimento e à apreciação do parecer técnico da SETIC, que será posteriormente encaminhado a essa Superintendência para subsidiar a continuidade do procedimento licitatório.

3. DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Identificou-se divergência entre o prazo de implantação indicado na proposta comercial e aquele estabelecido nos documentos que regem o certame.

A empresa consignou prazo de até 90 (noventa) dias para instalação e configuração dos serviços, fazendo referência ao item 12.2.1 do Termo de Referência.

Contudo, o referido prazo foi expressamente alterado pelo Adendo Modificador nº 02/2026 (77464601), que estabeleceu o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, para instalação, configuração e plena disponibilização da solução.

Diante disso, solicita-se que essa Comissão avalie o cabimento de diligência junto à licitante, para esclarecer a divergência e verificar sua concordância expressa com as condições vigentes do certame, observados os limites legais para saneamento de propostas, sem alteração substancial da oferta, majoração do preço ou prejuízo à isonomia.

Registra-se que eventual manutenção do prazo de 90 dias configura desconformidade com o prazo de implantação estabelecido no instrumento convocatório atualizado.

4. DAS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS

Diante do exposto, solicita-se:

a) A confirmação da composição do valor ofertado, considerado o atendimento dos 14 postos de fiscalização durante os 18 meses de vigência contratual;

b) A avaliação do cabimento de diligência à empresa licitante quanto à divergência no prazo de implantação, observadas as exigências do Adendo Modificador nº 02/2026;

c) A observância das alterações introduzidas pelos adendos modificadores na continuidade da análise e do julgamento da proposta;

d) A concessão de prazo para conclusão da análise técnica pela SETIC, com posterior encaminhamento da manifestação conclusiva desta Agência.

Por fim, ressalta-se que os apontamentos apresentados possuem caráter preliminar e visam subsidiar a regularidade do procedimento, não constituindo, neste momento, manifestação conclusiva favorável à aceitação da proposta.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Atenciosamente,

JÉSSICA MARTINS DE LIMA GRIMALDI
Gerente Administrativa - AGERO/GAD
Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia - AGERO

KENNY ABIORANA DURAN
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - AGERO

Diretor Presidente Substituto, conforme Portaria 12 de 30 de junho de 2021 (0018951651)

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Martins de Lima Grimaldi**, **Chefe de Unidade**, em 05/11/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78349573** e o código CRC **5285C23C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0001.000377/2026-04 SEI nº 78349573